



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1216/2009.

Autoriza a prorrogação da contratação de Médico, Enfermeira e Agente de Saúde, para atender as necessidades do Programa de Estratégia da Família e do Programa Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.

Gilnei Steffens, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a prorrogar os contratos, até 31 de maio de 2010, do Médico, da Enfermeira e da Agente de Saúde, contratados com base na Lei Municipal nº1128, de 16 de dezembro de 2008, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei, serão suportadas por dotação orçamentária específica.

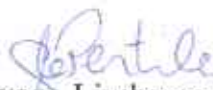
Art. 3º. Às prorrogações, nos termos da presente lei, aplica-se, no que couber, o disposto na Lei Municipal nº300/1994.

Art. 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto Municipal, para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 17 de dezembro de 2009.


Gilnei Steffens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Giovana Limberger Pertile
Chefe de Gabinete